



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI Nº 061/2014.

Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2014/2017 e na LDO/2014, bem como abre um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 no Orçamento Anual de 2014, em virtude da seleção da operação nº 1020142-08 para a aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto pelo art. 47 e art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2014-2017, Lei nº 2.114, de 26/08/2013, denominada “Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2015, Lei nº 2.115, de 13/12/2013, denominada “Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada”.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LOA para 2014, Lei nº 2.138, de 13/12/2013, e abrir crédito especial adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
01.SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
20.AGRICULTURA
601.PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0133.INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
1027.AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA / 1020142-08
636.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS. MATL. PERMANENTE R\$

2.500,00

Recurso 001 – Livre

637.4.4.90.52.00.00.00 EQUIPTOS. MATL. PERMANENTE R\$ 97.500,00

Recurso 1027 – Aquisição Patrulha Mecanizada 1020142-08



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

Art. 4º A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será custeada pela transferência financeira oriunda do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), somada à contrapartida municipal no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), esta última, decorrente da redução da seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
01. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
20. AGRICULTURA
601. PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
0133. INCENTIVO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL
1045. MELHORIA NA ESTRUTURA DA ZONA RURAL
392.4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.500,00
Recurso 001 – Livre

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, 05 de agosto de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal em Exercício,